## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.333 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MARIA NIVANTE BRANDÃO

ADV.(A/S) :DEBORAH SILVA WAKIN E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES

LTDA

ADV.(A/S) :EVANDRO GARCIA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente